



## TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER)

### Nomeação do Encarregado de Dados

A VCP Consultoria e Perícia (CONTROLADOR), nomeia como encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Sr. Marcos Paulo Lucas Rezende, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SEJUSP MS, telefone 67 3389-3000 e-mail: marcospaulo@vcpericia.com.br.

A nomeação entra em vigor na data da aprovação pela diretoria da VCP. Consultoria e Perícia.

### Atribuições e tarefas do encarregado pelo tratamento de dados pessoais

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- informar e aconselhar o Controlador e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;
- monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;
- monitorar as estratégias do Controlador para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados e verificações relacionadas;
- mediante solicitação, assessorar o Controlador na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões;
- atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;



- executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados ou estabelecidas em normas complementares.

### **Posição do encarregado pelo tratamento de dados**

No exercício de suas funções, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- deverá sempre se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão do Controlador;
- Deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;
- Não gozará de nenhum poder para representar o Controlador;
- Não realizará tarefas como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que caracterizem conflito de interesses.

Nesse sentido, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais confirma, assinando esta carta, que sua nomeação não resultará em nenhum conflito de interesses.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais compromete-se ainda a notificar imediatamente o Controlador, em qualquer caso, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses no futuro.

DocuSigned by:

F1D3511987A94CB...

VCP Consultoria e Perícia S/S LTDA  
01.088.089/0001-91

DocuSigned by:

410CEFC1CF3D407...

Marcos Paulo Lucas Rezende